



Indicação Nº 10118/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a realização de estudos para que a avaliação do acesso ao transporte escolar considere, além da distância entre a residência e a unidade de ensino, a existência de barreiras físicas, condições de mobilidade e situações de risco existentes no percurso do estudante.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a realização de estudos para que a avaliação do acesso ao transporte escolar considere, além da distância entre a residência e a unidade de ensino, a existência de barreiras físicas, condições de mobilidade e situações de risco existentes no percurso do estudante.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo aperfeiçoar os critérios utilizados na análise das necessidades de transporte escolar, considerando que a distância percorrida não representa, isoladamente, o grau de dificuldade ou insegurança enfrentado pelos estudantes.

Em determinados territórios, um percurso relativamente curto pode apresentar condições que dificultem significativamente o deslocamento de crianças e adolescentes, especialmente quando existem vias com grande inclinação, escadões, ausência de calçadas, travessias perigosas, tráfego intenso ou outros obstáculos urbanos.



Sugiro que, nos estudos relacionados ao transporte escolar, possam ser avaliados fatores como ausência ou precariedade de calçadas, trechos sem iluminação adequada, vias com circulação intensa de veículos, áreas sujeitas a alagamentos, desníveis acentuados, escadões, vielas extensas, travessias sem condições adequadas e demais barreiras identificadas tecnicamente.

A avaliação deverá observar também a idade do estudante, suas condições de mobilidade e situações específicas que possam ampliar o risco durante o trajeto entre sua residência e a unidade escolar.

A proposta não pretende estabelecer concessão automática de transporte diante de qualquer dificuldade, mas permitir que situações excepcionais sejam analisadas de maneira mais completa, evitando que somente a distância linear seja considerada.

Diante do exposto, indico a realização dos estudos técnicos necessários para incorporação de critérios relacionados às condições efetivas do percurso na avaliação do acesso ao transporte escolar municipal.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 10118/2026 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 - 25/08/2026 14:19 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: J43J-ZTRO-00JK-059H



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J43JZTR000JK059H>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J43J-ZTR0-00JK-059H

